

1. As presentes normas regulam a admissão de novos alunos ao Conservatório do Vale do Sousa para o ano letivo 2023/2024.
2. As Provas de Admissão destinam-se a todos os candidatos à 1ª Matrícula nos seguintes cursos:
 - a. Curso Básico de Música em regime articulado;
 - b. Cursos Secundários de Música em regime articulado: Instrumento, Formação Musical e Canto;
 - c. Cursos Secundários de Música em regime supletivo: Instrumento, Formação Musical e Canto.
3. Não serão exigidas provas de admissão aos alunos que pretendam matricular-se em Iniciação em Música e no 1º grau do Curso Básico de Música em regime supletivo, ficando apenas sujeitos à existência de vaga no instrumento pretendido.
4. As inscrições para a 1ª fase das Provas de Admissão decorrem de **01 a 27 de março de 2023**, preferencialmente online, na página www.acmlousada.pt, ou na Secretaria do Conservatório do Vale do Sousa: Praceta Paulo Afonso da Cunha – Silvares – 4620-674 Lousada.
5. As provas de admissão são constituídas por 2 momentos:
 - a. Prova de Aptidão Musical
 - b. Prova de Aptidão Instrumental
6. A prova de admissão é aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação artística especializada, concebida a partir do modelo de prova divulgado pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.
7. No ato da Inscrição os alunos deverão indicar até 3 instrumentos para os quais realizarão a Prova de Aptidão Instrumental.
8. A colocação dos candidatos por instrumento é feita de acordo com os resultados das provas de aptidão musical e instrumental e de acordo com o número de vagas disponíveis por instrumento.
9. As Provas de Aptidão Musical e Instrumental realizam-se no **dia 1 de abril de 2023**.
10. Os alunos que pretendam ingressar no CVS através de pedido de transferência ou os alunos que pretendam mudar de instrumento, terão que realizar uma prova de aferição de conhecimentos à disciplina de instrumento.
11. Os alunos candidatos a qualquer outro ano/grau (a partir do 6º ano/2º grau) do Curso Básico de Música devem realizar uma prova que ateste os conhecimentos e as capacidades necessários à frequência do ano/grau a que se propõem.
12. A prova referida no número anterior é constituída por uma prova escrita e oral de formação musical e uma prova de execução instrumental.
13. Os candidatos que pretendam ingressar nos Cursos Secundários de Música, realizarão uma prova de acesso constituída por uma prova escrita e oral de Formação Musical e uma prova de execução instrumental, equivalente ao 9º ano/5º grau.

14. As Provas de Formação Musical e de Instrumento para os alunos referidos nos pontos 11 e 13, realizam-se na semana de 26 a 30 de junho de 2023.
15. A data e horário das provas são publicados no Conservatório e nas páginas www.acmlousada.pt e www.facebook.com/conservatorioalesousa.
16. A Matriz das provas será publicada no Conservatório e nas páginas www.acmlousada.pt e www.facebook.com/conservatorioalesousa a partir do dia **08 de fevereiro de 2023**.
17. Todas as provas são obrigatórias.
18. De acordo com o estipulado no ponto 3 do artigo 42º do Regulamento Interno do CVS, os alunos que frequentaram Iniciação ficam admitidos, mediante vagas, ao Curso Básico de Música desde que tenham obtido uma avaliação de Muito Bom a todas as disciplinas e não pretendam mudar de instrumento.
19. Os alunos que tenham concluído o Curso Básico de Música no CVS ficam admitidos, mediante vagas, aos Cursos Secundários de Música e Canto, desde que tenham obtido uma classificação igual ou superior a 70% na Prova Global de Instrumento/Canto e na Prova Global de Formação Musical;
20. O júri é soberano na seleção dos candidatos, pelo que os resultados não poderão ser alvo de recurso.
21. Em caso de empate de classificação final, o critério de desempate será a ordem de inscrição.
22. Mediante os resultados finais das provas, os candidatos serão seriados numa lista única que será afixada no Conservatório, no dia **10 de abril de 2023**. Os resultados finais serão apresentados por ordem decrescente de classificação, sendo três os resultados possíveis: **“admitido”, “não admitido” e “faltou”**.
23. Mediante as **vagas** estipuladas em Conselho Pedagógico para cada instrumento/curso, serão publicadas as listas com o instrumento atribuído **no dia 5 de junho**, ou em lista de espera.
24. Os candidatos com **“admitido ao instrumento X”** terão **3 dias úteis após a publicação dos resultados para a efetivação da matrícula**. Após este prazo perdem direito à matrícula cedendo a sua vaga para os candidatos **“admitidos em lista de espera”**.
25. As listas dos alunos admitidos, resultantes destas provas, serão válidas apenas para o ano letivo de 2023/2024.
26. Os candidatos não admitidos ficam impossibilitados de efetuar matrícula no ano letivo 2023/2024 no Curso Básico de Música em regime articulado.
27. Para todos os efeitos o Conselho Pedagógico terá em conta o estipulado na Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, na Portaria nº 229-A/2018 de 14 de agosto e na Portaria nº 224-A/2015, de 29 de julho, alterada pela Portaria nº 140/2018, de 16 de maio.
28. Todos os casos omissos serão apreciados pela Direção Pedagógica.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico no dia 08 de fevereiro de 2023
A Direção Pedagógica

